



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL -
SR/PF/MS

Assunto: **Perda de residência**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/DRS/MS**

Processo: **08336.001364/2020-89**

Interessado: **GABRIELA ARELY ANTEZANA SOTO**

1. Ante os documentos apresentados e o parecer emitido pela UMIG/NPA/DPF/DRS/MS, com base na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino:
 - a) a instauração de procedimento de decretação da perda de autorização de residência em desfavor de GABRIELA ARELY ANTEZANA SOTO, com fundamento no inciso I, do art. 135, do Decreto nº 9.199/2017, por ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência; e,
 - b) a notificação ao imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias.
2. À UMIG/NPA/DPF/DRS/MS, para as providências decorrentes.

MARCELO CORREIA BOTELHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CORREIA BOTELHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/02/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17674833** e o código CRC **2FB46B86**.